

## EDITAL Nº 02/2017

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA CLÍNICA- ESCOLA DE ESTÉTICA E COSMÉTICA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário UNIFAFIBE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições aos Acadêmicos para o processo seletivo de **ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS**, regido pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação pertinente, para atuação na Clínica-Escola de Estética e Cosmética de acordo com as seguintes normas:

#### **1. DAS VAGAS**

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 08(oito) vagas para estagiários voluntários, para atuação no período de MARÇO a ABRIL.

#### **2. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser enviada para o e-mail [estetica@unifafibe.com.br](mailto:estetica@unifafibe.com.br) entre os dias **23 e 27/03/2017**.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES**

- a) Estar devidamente matriculado;
- b) Ter sido aprovado em todas as disciplinas do currículo já cursadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado por meio da análise do Histórico Escolar de Graduação que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. O resultado final será divulgado no dia **28/03/2017** e obedecerá a ordem de classificação de acordo com o critério de seleção, sendo convocados para assinatura do termo de compromisso do estágio aqueles que obtiverem as maiores médias de acordo com o número de vagas.

#### **6. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1. O estágio terá a duração total de 20 horas, ficando ciente o aluno aprovado do desligamento após o referido prazo de cumprimento do estágio voluntário.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os considerados aprovados deverão iniciar suas atividades no dia 29 de março do corrente ano e cumprirem com o cronograma estabelecido no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

7.2. É imprescindível que o Estagiário Voluntário selecionado assine o Termo de Compromisso de Estagiários, obrigando-se, para tanto, a exercer as atividades nos horários designados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do UNIFAFIBE, além de compromissos decorrentes da necessidade do bom e fiel cumprimento da referida atividade.

7.3. Em caso de recusa de assinatura ao Termo de Compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

7.4. Não será permitido o início das atividades sem a assinatura do Termo.

7.5. A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética exercerá a supervisão do processo seletivo e terá competência exclusiva para decidir, em instância final, quaisquer pendências oriundas deste Edital. O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos do edital.

Bebedouro, 20 de março de 2017.